



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 03.089.383/0001-04

## *Câmara Municipal de Penaforte*

### **PORTARIA Nº 014/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar aos servidores públicos da Câmara Municipal de Penaforte o **não recebimento/protocolo de quaisquer proposições, petições ou documentos que não estejam devidamente assinados** (de forma física ou digital) **e/ou não rubricadas todas as páginas** pelo seu signatário.

**§1º.** Permite-se protocolo por e-mail, desde que, identificado o signatário e devidamente assinado digitalmente ou salvo e recebido em anexo documento em PDF que comprove a assinatura física.

**§2º.** O documento não assinado apresentado à Secretaria deve ser devolvido ao portador, informado as razões do não recebimento/protocolo e lavrado termo para envio ao signatário.

**§3º.** Caso não seja possível a entrega ao signatário do termo informando os motivos do não recebimento, a Secretaria disponibilizará no mural da Casa a informação.

**Art. 2º.** Após o protocolo, é vedado ao servidor publicar ou disponibilizar o documento por qualquer meio antes de autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penaforte.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impossibilidade do Presidente, poderá autorizar a publicação ou envio  $\frac{3}{4}$  dos membros da Mesa, ou seja, conjuntamente autorizariam o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário da Câmara Municipal de Penaforte.

**Art. 3º.** Eventuais descumprimentos do disposto nesta Portaria poderiam acarretar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, resguardados todos os princípios constitucionais.

**Art. 4º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, 25 de maio de 2021.

  
**Petrúcio Muniz Ferreira**  
Presidente da Câmara